

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 017/2022 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 33038

ACRÉSCIMO. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPES COMPLETAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM 10 (DEZ) LEITOS DE UTI CLÍNICA, DE FORMA ININTERRUPTA, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S	CNPJ: 32.179.230/0001-56
	ENDEREÇO: Rua 144, nº 177, Sala 02, Setor Marista, CEP 74.170-030, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: José Onofre de Carvalho Sobrinho
	CPF: 014.466.951-07
	RG: 015143 - CRM/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere ao acréscimo ao contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 093/2022 - DT/HMAP; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controladoria por meio do Memorando 200/2022 - Controladoria/IBGH, devidamente ratificado pela Diretoria de Controladoria e Finanças; na manifestação do Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 184/2022; na cláusula 5ª, § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços em relação a 10 (dez) leitos UTI Clínica. Portanto, a partir deste instrumento, considerando o acréscimo de 10 (dez) leitos, a contratada passará a prestar serviços fornecendo equipes completas de profissionais para atendimento de 20 (vinte) leitos de UTI Clínica, nos mesmos preços apresentados para a celebração do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALORES

3.1. Com o presente acréscimo, considerando o valor mensal de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) **por leito**, o valor do contrato para atendimento dos 20 (vinte) leitos de UTI Clínica passará a ser de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

4.1. O presente aditivo de supressão surtirá efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

4.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2022-HMAP.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

6.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 José Onofre de Carvalho Sobrinho Representante Legal CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S